



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 16 de novembro de 2017

Ano V - Edição nº 00570 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DFD7EEC92BA8C2F97048BC16664E5D7

Prefeitura Municipal de América Dourada

SUMÁRIO

- Publicação do Termo de Liquidação ou Renegociação de dívida que entre si celebram a Prefeitura Municipal de América Dourada e o Banco do Nordeste S.A, para fins que especifica.

Decreto nº 208/2017 - Autoriza e outorga a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada - BA e dá outras providências.

- DECRETO Nº 209 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

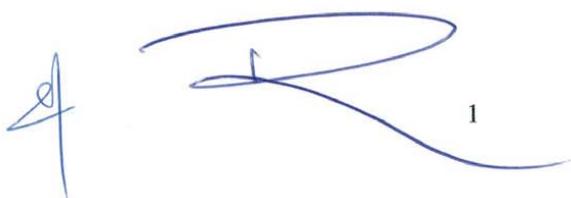
Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros

“TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.536/0001-96, com sede na Avenida Romão Gramacho, S/Nº, Centro, América Dourada - BA, CEP: 444910-000, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. **ROSA MARIA DOURADO LOPES**, brasileira, casada, Prefeita, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.279.274-00, e devidamente inscrita no CPF sob o número 230.363.205-63, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 41, Centro, América Dourada - BA, CEP: 44910-000, e do outro lado, o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0041-17, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. José Meneses Lima Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.988.565-15, e Carteira de Identidade nº 2.068.443-60 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Salvador, Bahia, com fundamento no art. 1º da Lei MUNICIPAL nº 407/2017, que autoriza o MUNICÍPIO a LIQUIDAR ou a RENEGOCIAR as dívidas oriundas de Agricultores Familiares (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e dos Mini e Pequenos Produtores rurais), nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, e demais normas em vigor pertinentes, firmam o presente TERMO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Prefeitura Municipal de America Dourada

O presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA tem por objetivo disciplinar a LIQUIDAÇÃO ou a RENEGOCIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, das dívidas de crédito rural sob a égide das linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais), enquadráveis na Lei nº 13.340/2016, de responsabilidade de agricultores familiares, cujos empreendimentos estejam localizados no Município de América Dourada/BA, contraídos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS DÍVIDAS

Tendo em vista a autorização contida no Art. 1º, da Lei Municipal nº 407/2017, a Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, compromete-se a liquidar ou a renegociar as dívidas dos agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, no valor necessário para liquidação ou renegociação das obrigações contraídas junto ao Banco do Nordeste, com as benesses prevista na Lei Federal nº 13.340/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que as operações serão recalculadas pelos encargos de normalidade, não é possível informar previamente o valor exato necessário para a liquidação ou a renegociação das operações enquadradas na aludida lei. Estima-se ser necessário R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fica acordado entre os partícipes que este valor é apenas uma estimativa e que a ação desse TERMO poderá alcançar todos os agricultores familiares do Município de América Dourada/BA, cujos financiamentos se enquadrem na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Com o objetivo de garantir a transparência e o controle necessários à celebração do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para cada valor aportado pela Prefeitura,



Prefeitura Municipal de America Dourada

apresentará estimativa da quantidade de operações que serão quitadas com os valores a serem depositados, informando o saldo devedor total das operações, o bônus previsto na lei federal nº 13.340, e o valor necessário a ser utilizado para liquidação ou para renegociação das dívidas.

O agricultor familiar beneficiário da lei federal nº 13.340, comparecerá a unidade do Banco onde assinará sua adesão à lei municipal, concedendo ao banco autorização para repassar ao governo municipal seu nome, CPF, saldo total de sua operação de crédito enquadrada na lei federal 13.340, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida. Caberá ao Banco encaminhar à prefeitura municipal expediente contendo relação de beneficiários que foram beneficiados.

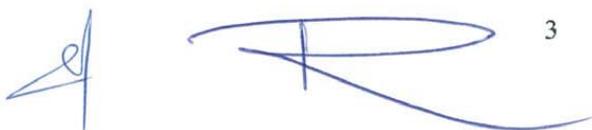
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Prefeitura Municipal de América Dourada abrirá conta específica no Banco do Nordeste do Brasil S.A. para depósito do valor a ser realizado para cumprimento deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O saldo de recursos repassados pela prefeitura municipal que não for utilizado nas renegociações será devolvido ao município, após a vigência da referida lei municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE RESTITUIR

Fica obrigado o Banco do Nordeste do Brasil S/A a devolver o saldo dos recursos não utilizado pelos mutuários beneficiários que deixarem de efetuar a liquidação ou a renegociação até 29 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cumprimento do disposto no *caput*, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual da Bahia, apresentará até o final do mês de janeiro de 2018 o valor total das dívidas liquidadas e das renegociadas, que será parte integrante do presente Termo de



3

Prefeitura Municipal de America Dourada

Liquidação ou Renegociação de Dívida, nos termos da Cláusula Terceira, discriminando o saldo devedor total das operações, o bônus e o valor utilizado para liquidação e para renegociação das dívidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador (BA) para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa dos outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que no final também o subscrevem.

América Dourada/BA, 09/11/2017.



ROSA MARIA DOURADO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL



JOSÉ MENESES LIMA JÚNIOR
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

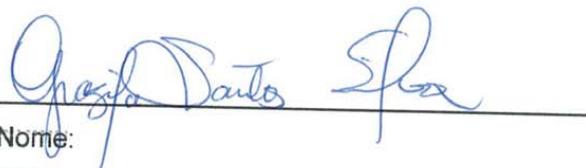
Prefeitura Municipal de America Dourada

Testemunhas:



Nome:

CPF:



Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 208, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Srª. Livia Falcão Cardoso Guedes, conjuntamente com a Srª Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada -BA .

Art. 2º. A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2017.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

“DECRETO Nº 209 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017”.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o grupo de trabalho para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de América Dourada/BA, nomeando os seguintes membros:

- ALBERICO VENTURA DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- ANA KARINA ALECRIM MOITINHO – REPRESENTANTE DA EMBASA;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- CARLEONES PEREIRA DA SILVA – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- DIONISIO SENNA BATISTA – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- EDGAR SALUSTIANO JOSÉ DA COSTA – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ALEGRE;

- ENEDA PIRES DOURADO – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE BELO CAMPO DE AMÉRICA DOURADA

- ERENILTON COSTA VIANNA – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE LAGOA VERDE;

- ERMILTON BRITO BALTAR - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE QUEIMADA DE BENEDITO;

- EVANDRO SOUZA SILVA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES;

- GEÓRGENES OLIVEIRA LIMA – REPRESENTANTE DO SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- JOSAFÁ ARAÚJO M DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- JOSÉ NILTON DUARTE – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- IOLANDA SANTOS NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- IONY MARCOS BATISTA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AMÉRICA DOURADA/BA

- LAUDENI ALVES DE VASCONSELOS NUNES – REPRESENTANTE DA APLB;

- LENIVAL DIAS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DE IPANEMA;

- MANOEL MESSIAS MARQUES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- MÁRCIA ALVES DE ALMEIDA – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ADINA;

- MANOEL DE SOUZA BARRETO – REPRESENTANTE DO CONSELHO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- MINELVINO JOÃO DA SILVA – REPRESENTANTE DO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARRIGADA DOS BIDOS;

- MIRELI OLIVEIRA ARAÚJO – REPRESENTANTE DOS SANTOS CARDOZO LIMA;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- NOÊMIA SOUZA MARQUES – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO POVOADO DE BOA VISTA;

- PUREZA OLIVEIRA DE BRITO – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- SÁVIO SOUZA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA;

- UESSICLEI SERAFIM DA SILVA – REPRESENTANTE DA APLB;

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal